

Lei nº 15/64

Majoração ajuda de Custa de Vereadores.

A Câmara Municipal de Ponta de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica majorado para Cr. # 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a ajuda de custas, por sessas, dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Sala das Sessões em 31 de Dezembro de 1964
(Ass) Nelson Braga Pinheiro
Presidente